

DOM/SC Prefeitura municipal de Guatambú**Data de Cadastro:** 16/03/2023 **Extrato do Ato N°:** 4655994 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 17/03/2023 **Edição N°:** [4155](#)**DECRETO N. 91/2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com A Lei Municipal 1.216 de 21 de Dezembro de 2022.**DECRETA:****Art. 1º - Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, pelo Superávit do Exercício Anterior no orçamento do Município, no valor de R\$ 41.227,62 (Quarenta e um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos), na conta abaixo relacionada:****Órgão: 40.00 – Secretaria de Educação, cultura e esporte****Unidade Orçamentária: 40.01 – Departamento de Educação****Função: 12 – Educação****Sub Função: 361 – Ensino Fundamental****Programa: 0004 – Educação de Qualidade para todos.**

Projeto/Atividade: 2.09 – Manutenção do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00 – Aplicações diretas – DR 318, com o valor de R\$ 41.227,62 (Quarenta e um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos)

Art. 2º - Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior.**Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.****Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Guatambu, 15 de Março de 2023.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4655994, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4655994>